



Re: Fwd: Re: Pregao Eletronico 008/2025



De Licitacoes <licitacoes@girua.rs.gov.br>
Para Procon <procon@girua.rs.gov.br>
Data 12/02/2025 11:24

Bom dia.

Após análises do setor de N.T.I e secretaria responsável pela solicitação foi verificado que de fato não há ou não é de nosso conhecimento a existência de impressora conforme a solicitada no edital que seja 220v ou bivolt. Sendo assim, será aceito também item com voltagem 110, desde que seja fornecido junto com a impressora o transformador que torne possível operar na frequência 220v, sendo o custo por parte da empresa participante.

Prefeitura Municipal de Giruá

Rua Independência - 90 - (55)3361- 2000

girua@girua.rs.gov.br

Em 11/02/2025 14:51, Licitacoes escreveu:

Prefeitura Municipal de Giruá

Rua Independência - 90 - (55)3361- 2000

girua@girua.rs.gov.br

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Pregao Eletronico 008/2025

Data: 11/02/2025 10:59

De: "Crisandra L. Dos Santos" <crisandra.ls@yahoo.com>

Para: Licitacoes <licitacoes@girua.rs.gov.br>

Bom Dia.

Com relação ao **ITEM 04: Impressora Laser Monocromática**

De acordo com o nosso conhecimento, no mercado ainda não existem modelos de impressoras laser monocromáticas 220 ou Bivolt.

Gostaríamos de saber se deve ser fornecido junto ao equipamento transformador?

Grata.

att.,

Crisandra L. Dos Santos

Auxiliar de Licitações.

Em segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 às 11:23:45 BRT, Licitacoes <licitacoes@girua.rs.gov.br> escreveu:

Bom dia. Sim. esta correto o entendimento.

Prefeitura Municipal de Giruá

Rua Independência - 90 - (55)3361- 2000

girua@girua.rs.gov.br

Em 10/02/2025 10:16, Crisandra L. Dos Santos escreveu:

Certo.

Então o preço ofertado no Lance deve levar em consideração o período de 12 meses.

Ou seja, durante a vigência do Contrato o **preço deve permanecer o mesmo?**

Está correto nosso entendimento?

att.,

Crisandra

Em segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 às 09:47:06 BRT, Licitacoes <licitacoes@girua.rs.gov.br> escreveu:

Bom dia.

Prefeitura Municipal de Giruá

Rua Independência - 90 - (55)3361- 2000

girua@girua.rs.gov.br

Em 07/02/2025 17:46, Crisandra L. Dos Santos escreveu:

Olá, Boa Tarde.

Nos termos do art. 164 da Lei 14.133/21 viemos por meio deste solicitar esclarecimentos:
Referente ao Pregão Eletronico **008/2025** - agendado para **14/02/2025**

1) Com base no item 16 do Edital - VIGENCIA DO CONTRATO - o mesmo prevê prazo de duração de 12 meses.

Este prazo visa somente acompanhar o prazo de garantia dos produtos objeto da Licitação?

R: Até o presente momento o contrato será realizado somente para o período de 12 (doze meses) mesmo a contar da assinatura do mesmo. E em relação a garantia dos itens vale ressaltar o descrito no segundo parágrafo do item 3 do Estudo Técnico Preliminar (ETP) , ao qual encontra-se presente nos anexos. Tal como segue:

"O prazo de garantia dos itens será de no mínimo 12 meses, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra"...Lembrando que esse período é contado a partir do recebimento do objeto por esta prefeitura.

Agradecemos desde já a atenção.

att.,

Crisandra L. dos Santos
Auxiliar de Licitações.
CPF: 015.409.070-07